



## Entre territórios atingidos: o não reconhecimento do trabalho das mulheres da pesca artesanal na Bacia do Rio Doce

### Among affected territories: the lack of recognition of the female work in artisanal fishing in the Rio Doce Basin

Raniere Cristina Silva Sabará <sup>1</sup>

Fernanda Faria Silva <sup>2</sup> 

#### Resumo

O artigo analisa em que medida as políticas de reparação implementadas após o rompimento da barragem do Fundão foram capazes de recompor a renda e de reativar a dinâmica socioeconômica das mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal na bacia do Rio Doce. A pesquisa adota uma abordagem quali-quantitativa, fundamentada em análise documental, de dados secundários e de discurso, articulando contribuições da economia regional, economia feminista e decolonial e geografia agrária. Os resultados evidenciam que a interrupção da pesca gerou forte retração de renda, aumento da informalidade e exclusão significativa das mulheres dos programas de reparação. Observa-se que esses instrumentos operam a partir de critérios de reconhecimento do trabalho baseados na formalização e na produtividade direta, desconsiderando as formas territoriais de produção e a complexidade das práticas femininas na cadeia da pesca. Conclui-se que a ausência de políticas sensíveis ao gênero e à diversidade dos arranjos econômicos locais perpetua desigualdades estruturais e limita a retomada econômica das comunidades atingidas, indicando a necessidade de redefinição das estratégias de reparação com base na valorização do trabalho das mulheres, da economia do cuidado e da justiça distributiva.

**Palavras-chave:** crime ambiental; território; gênero; pesca artesanal.

#### Abstract

This article analyses the measures under which reparation policies implemented after the Fundão dam collapse were able to restore income and reactivate the socioeconomic dynamics of women involved in the artisanal fishing chain in the Rio Doce basin. The research adopts a qualitative-quantitative approach, based on documentary analysis, secondary data, and discourse analysis, articulating contributions from regional, feminist and decolonial economics and also agrarian geography. The results show that the interruption of fishing generated a sharp decline in income, increased informality, and significant exclusion of women from reparation programs. It is observed that these

<sup>1</sup> Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Ouro Preto, MG, Brasil.

E-mail: [raniere.sabara@aluno.ufop.edu.br](mailto:raniere.sabara@aluno.ufop.edu.br).

<sup>2</sup> Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Ouro Preto, MG, Brasil. E-mail: [ferfaria@ufop.edu.br](mailto:ferfaria@ufop.edu.br)

instruments operate based on criteria for recognizing work based on formalization and direct productivity, disregarding territorial forms of production and the complexity of women's practices in the fishing chain. It is concluded that the absence of gender-sensitive policies and policies that address the diversity of local economic arrangements perpetuates structural inequalities and limits the economic recovery of affected communities, indicating the need to redefine reparation strategies based on valuing women's work, the care economy, and distributive justice.

**Keywords:** environmental crimes; territory; gender; artisanal fishing.

---

## Introdução

Este artigo, derivado da dissertação de mestrado da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), analisa em que medida as políticas de reparação implementadas após o rompimento da barragem do Fundão, em Mariana (MG), foram capazes de recompor as condições de reprodução econômica das mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal na Bacia do Rio Doce. Para além da destruição imediata, o crime ambiental desencadeou um processo prolongado de desestruturação dos modos de vida, atingindo atividades territorializadas cuja continuidade depende da articulação entre trabalho, natureza e organização comunitária (Oliveira *et al.*, 2020). Nesse cenário, as mulheres figuram entre os grupos mais impactados, uma vez que sua atuação – central para a sustentação material e social das famílias – permanece historicamente invisibilizada.

Na pesca artesanal, estruturada no trabalho familiar, na pluriatividade e em saberes locais, as mulheres ocupam posições fundamentais ao longo de toda a cadeia produtiva (Brito *et al.*, 2025), ainda que seu trabalho seja frequentemente desconsiderado como atividade econômica propriamente dita (Antunes Neto; Silva; Amaral, 2021).

Essa forma de inserção, no entanto, entra em tensão com as políticas de reparação instituídas após o rompimento – especialmente aquelas vinculadas ao Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e seus desdobramentos, pouco aderente às dinâmicas territoriais e às formas concretas de trabalho. Entre os principais instrumentos analisados neste trabalho estão o Programa de Indenização Mediada (PIM), o Auxílio Financeiro Emergencial (PAFE), o Programa 16- Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras (PG-16), bem como, no âmbito da repactuação mais recente (Brasil *et al.*, 2024), o Programa de Transferência de Renda (PTR-Pesca) e o Plano de Reestruturação da Gestão da Pesca e Aquicultura (PROPESCA). Os resultados indicam

que esses mecanismos apresentam limites significativos na recomposição das condições de vida e trabalho, sobretudo das mulheres.

É nesse cenário que se coloca a seguinte pergunta: em que medida essas políticas têm sido eficazes na reativação socioeconômica da cadeia da pesca, especialmente no caso das mulheres atingidas? Parte-se da hipótese de que tais instrumentos operam a partir de um modelo restrito de reconhecimento do trabalho, descolado das formas territoriais de produção e das economias locais, o que resulta na invisibilização das mulheres e na não recomposição de sua renda. Para responder a essa questão, adotou-se uma abordagem quali-quantitativa, fundamentada em análise documental, análise de discurso, observação em campo e tratamento de dados secundários, articulando contribuições da economia regional, feminista, da perspectiva decolonial e da geografia agrária.

No eixo quantitativo, utilizaram-se dados secundários provenientes do Cadastro Socioeconômico da Fundação Getúlio Vargas (FGV, 2019), relatórios institucionais de monitoramento da reparação (Ramboll, 2020, 2021), documentos de instituições de justiça e bases públicas relacionadas à pesca artesanal e às políticas reparatórias na Bacia do Rio Doce (Brasil *et al.*, 2024; Samarco, 2025; Brasil, 2025). Os dados relacionados às mulheres da cadeia da pesca artesanal foram identificados, selecionados e reorganizados em tabelas sintéticas para elaboração de indicadores comparativos de renda, ocupação, inserção produtiva e acesso às políticas de reparação, considerando os períodos pré e pós-rompimento da barragem. Posteriormente, aplicou-se o teste t de Welch, em alguns casos, para verificar a significância estatística das diferenças encontradas.

No eixo qualitativo, realizou-se análise documental e de discurso de normativas, relatórios técnicos, manifestações institucionais e registros produzidos ao longo do processo reparatório da Bacia do Rio Doce. Também foram utilizados registros de campo elaborados por uma das autoras entre 2021 e 2026, no contexto de participação profissional e institucional em audiências públicas, oficinas, seminários, reuniões comunitárias e outros espaços de debate sobre a reparação socioeconômica das populações atingidas. Esses materiais incluíram atas, relatórios de campo, anotações observacionais e transcrições de falas de mulheres atingidas, posteriormente sistematizados para fins analíticos, sem identificação nominal. A análise de discurso orientou-se pela identificação de recorrências narrativas, mecanismos de invisibilização do trabalho feminino e relatos relacionados à perda de renda, trabalho e pertencimento territorial.

Do ponto de vista ético, a pesquisa adotou procedimentos de anonimização das falas e supressão de informações que possibilitassem identificação direta das participantes, possuindo, os registros empregados, caráter observacional e documental, vinculados a espaços coletivos, públicos ou institucionais de debate sobre a reparação da Bacia do Rio Doce, estando, assim, em conformidade com a Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde. Como limitação metodológica, destaca-se a dependência de dados secundários frequentemente incompletos, fragmentados e pouco sensíveis às dimensões de gênero, além da descontinuidade e do apagamento parcial de bases públicas após 2021, restringindo a atualização e comparabilidade de determinados indicadores socioeconômicos.

A partir desse percurso, o artigo está estruturado em três seções: a primeira discute a pesca artesanal a partir da relação entre território, trabalho e gênero; a segunda analisa os impactos do rompimento sobre as condições de trabalho e renda das mulheres; e a terceira examina os limites das políticas de reparação, evidenciando porque não foram capazes de recompor a renda nem de reativar a economia dessas trabalhadoras. Por fim, apresentam-se as considerações finais.

### **Pesca artesanal, trabalho feminino e território: notas para uma leitura crítica**

O território constitui uma categoria analítica fundamental para a compreensão das dinâmicas sociais, econômicas e políticas que estruturam o espaço. Mais do que um suporte físico ou delimitação geográfica, o território deve ser entendido como resultado histórico das relações sociais, articulando às práticas de trabalho, das formas de uso e das condições concretas de existência. Nessa perspectiva, Milton Santos (2009) propõe que o foco da análise recaia sobre o “território usado”, isto é, o espaço produzido pelas relações entre objetos, ações e práticas sociais. É nesse território que se realizam as múltiplas dimensões da vida social, sendo este o espaço onde “desembocam todas as ações, todas as paixões e todos os poderes” (Santos, 1999, p. 7)

Essa compreensão se aprofunda quando o território é apreendido como produto de relações de poder. Para Raffestin (1993, p. 143), “o território que se forma a partir do espaço, é o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático”, o que implica reconhecer que sua constituição está diretamente vinculada a processos de apropriação, controle e organização social. Nessa direção, Saquet (2015) destaca seu caráter histórico

e relacional, marcado por conflitos, disputas e transformações contínuas nas formas de uso e apropriação do espaço.

As contribuições de Haesbaert (Fuini, 2017), por sua vez, permitem compreender que o território não é único nem homogêneo, mas múltiplo e vivido de formas diferenciadas pelos sujeitos sociais. Assim, a noção de territorialidade evidencia que os vínculos com o espaço envolvem dimensões materiais e simbólicas associadas ao pertencimento, à identidade e às práticas sociais.

Nos contextos rurais e de populações tradicionais, as atividades produtivas e as formas de uso do território integram modos de vida territorializados, nos quais trabalho, cultura e reprodução da vida se articulam. Como sugere Homma *et al.* (2022, p. 9), as transformações no mundo rural não se restringem às dimensões produtivas e tecnológicas, mas alcançam “os comportamentos sociais e seus padrões culturais típicos do cotidiano dos moradores rurais”. Nesses contextos, a economia não se limita à geração de renda, envolvendo também práticas cotidianas, saberes e relações sociais que garantem a permanência dos grupos no território.

A própria literatura reconhece que as análises sobre o rural frequentemente “sofrem recortes empíricos, sem incluir todos os múltiplos fatores a serem considerados” (Homma *et al.*, 2022, p. 8). Seguindo estes autores, entende-se que não é possível compreender a pesca artesanal – sobretudo a partir da experiência das mulheres que a compõem – sem considerar a forma como esses povos tradicionais se relacionam com o território e fazem uso de seus bens comuns.

A pesca artesanal no Brasil constitui um fenômeno histórico complexo, cuja trajetória revela as contradições do desenvolvimento nacional. Desde os sistemas indígenas de manejo sustentável até os dias atuais, essa atividade tem sido simultaneamente base de existência e alvo de marginalização (De Paula; Silva; Silva, 2019). Como observa Oliveira *et al.* (2020), mais do que uma simples atividade produtiva, a pesca artesanal configura-se como um sistema cultural complexo, onde se entrelaçam saberes técnicos, relações sociais específicas e uma cosmovisão particular sobre a relação ser humano-natureza.

Nesse contexto, a participação das mulheres nessa cadeia revela as contradições que atravessam essa economia territorializada, marcada pela articulação entre trabalho produtivo e reprodutivo (Antunes Neto; Silva; Amaral, 2021). Embora atuem em diversas

etapas da cadeia do pescado, sua inserção é frequentemente desvalorizada e tratada como extensão do trabalho doméstico, permanecendo invisibilizada nas estatísticas e nos mecanismos de reconhecimento institucional (Siliprandi, 2015).

Essa dinâmica se intensifica diante das limitações de acesso a recursos, como territórios de pesca, crédito e mercados, o que reforça sua subordinação nas relações de poder (Huguenin; Martinez, 2021). Como destacam Goes e Cordeiro (2018, p. 782), “são jornadas intensas, condições difíceis, pouco ganho monetário e menos valorizadas socialmente [...] não são poupadas do trabalho doméstico”, evidenciando desigualdades que limitam a autonomia das mulheres e obscurecem seu papel produtivo.

Por outro lado, a instauração de grandes empreendimentos em comunidades rurais e tradicionais, tende a desestruturar organizações comunitárias e modos de ser e existir, reproduzindo conflitos e assimetrias históricas de poder que atingem de forma desproporcional as mulheres pescadoras (Zhourri; Bolados; Castro, 2016). Em casos de crimes ambientais, mesmo diante da constituição de arranjos institucionais de reparação, os processos de recomposição e preservação do trabalho e da renda não se efetivam de forma substantiva (Milanez, 2023).

Isso ocorre porque esses instrumentos operam com critérios restritos de reconhecimento da atividade produtiva, frequentemente incapazes de captar as formas territorializadas e informais de inserção econômica dessas populações. Como destacam Rodrigues e Bezerra (2023), o trabalho não pode ser compreendido de maneira universal, uma vez que as formas de produção se estruturam de modo diferenciado na sociedade.

Esse processo está associado a políticas e modelos econômicos que desconsideraram os saberes e formas de vida das mulheres na pesca artesanal (Antunes Neto, Silva, Amaral, 2021). Ao operar com uma concepção restrita de produção, essa lógica não apenas invisibiliza seus trabalhos – que abrangem da atividade produtiva ao cuidado –, como também desvaloriza sua contribuição econômica. Como consequência, observa-se o enfraquecimento de sua participação política, expresso na limitada presença nos espaços de decisão sobre o uso do território (Gonçalves, 2019).

Esse apagamento epistêmico e político reforça o que Curiel e Falconí (2021) denomina de “epistemicídio colonial”: a destruição sistemática dos modos de vida não hegemônicos, racializados e feminilizados, em nome de um progresso que permanece ancorado na expropriação das estruturas de dominação colonial.

A exclusão de mulheres negras e camponesas nos processos decisórios, reforça modelos de desenvolvimento moderno que dissocia território, cultura e corpo. Como aponta Pereira (2025, p. 156) “[...] as levando a aceitar ofertas de trabalho, indignas e humilhantes, para garantir condições mínimas de vida para si e suas famílias. No caso do rompimento da barragem do Fundão, a perda de autonomia econômica das mulheres da cadeia da pesca artesanal evidencia os efeitos desse processo na desestruturação dos modos de vida e no aprofundamento das desigualdades.

### **O rompimento da barragem e a perda das condições de geração de renda**

Quando o Estado e as instituições responsáveis por um crime ambiental prometem reconstrução e reparação, falam a partir de um modelo que trata um “desastre” como um evento pontual, uma ruptura excepcional. No entanto, em territórios marcados pela mineração, os impactos se expressam de forma contínua e cumulativa, afetando condições de trabalho, modos de vida e formas de reprodução social que nem sempre podem ser plenamente mensuradas. Nesse contexto, a análise dos dados socioeconômicos permite dimensionar parte dos efeitos produzidos pelo rompimento da barragem do Fundão.

A Tabela 1, com base no Cadastro Socioeconômico (FGV, 2019), indica que, no período pré-rompimento, 7.811 mulheres estavam inseridas no setor de Agropecuária e Pesca, correspondendo a 51,49% das mulheres ocupadas na região. Evidencia-se, assim, a centralidade feminina na cadeia produtiva do pescado, ainda que frequentemente invisibilizada pelas classificações formais de ocupação. Após o rompimento da barragem, esse número caiu para 1.025 mulheres (11,42%), representando uma redução de aproximadamente 87%, indicando não apenas uma alteração conjuntural, mas a desestruturação das bases produtivas que sustentavam essas atividades. Paralelamente, o serviço doméstico foi o único setor a apresentar crescimento, passando de 1.067 para 1.675 mulheres (aumento de cerca de 57%), o que evidencia um processo de deslocamento ocupacional marcado pela refeminização, perda de autonomia e precariedade.

Tabela 1 – Inserção setorial das mulheres antes e depois do rompimento (n)

Setor	Antes (n)	Depois (n)
Agropecuária e pesca	7.811	1.025
Comércio	1.411	1.385
Serviços administrativos	1.407	1.511
Serviços domésticos	1.067	1.675
Outros serviços	1.238	—
Saúde/assistência	613	—
Educação	584	—

Fonte: elaboração própria com base na FGV, 2019.

Um exemplo, no seminário “E como fica a situação da pesca?” Desafios e perspectivas da atividade pesqueira após o Acordo de Repactuação nos Territórios 01 e 02, ocorrido no dia 06 de agosto de 2025 no município de Timóteo/MG, foi possível afirmar a veracidade desse efeito estrutural do trabalho de cuidados, a partir do relato das pescadoras atingidas<sup>3</sup>:

“A gente tinha tudo, nossas coisas, tudo. Eu pescava e tinha esse sustento pra minha família [...] hoje tudo acabou, não tenho mais renda e com menino pequeno pra criar. Hoje vivo de dona de casa e é muito triste ver nosso rio indo embora e tudo aquilo que nós contruiu um dia” (Maria, 2025).

[...]

“A fundação Renova nunca se importou em como a gente ficaria depois do crime que ela cometeu. Ela não pensou no veneno que eu teria que dar pro meu filho, no meu trabalho que foi destruído, na violência que eu, eu mesma, sofri por ela e por meu marido porque ninguém quer que a gente fale sobre isso mas nós que viramos mulher do lar começamos a sofrer abuso de marido que chegava em casa bêbado porque também perdeu tudo, tudo, trabalho, dinheiro, tudo” (Francisca, 2025).

A queda drástica na participação feminina no setor pesqueiro deve ser compreendida em diálogo com a literatura sobre divisão sexual do trabalho e invisibilização da pesca artesanal de forma territorializada. Brito *et al.* (2025, p. 5) afirma que:

[...] As mulheres que se envolvem na atividade pesqueira muitas vezes não se enxergam como parte do processo, e mesmo trabalhando compescado, descrevem-se como ‘donas de casa’ ou desempregadas, e, apesar da participação laboral na atividade pesqueira, o trabalho que realizam é caracterizado na condição de cuidadora. Portanto, que assim como outros fatores que somam para a invisibilidade das mulheres trabalhadoras da pesca, a cultura é também um fator determinante para que elas não reconheçam o valor em seu trabalho e a sociedade compreenda de forma desvalorizada toda função exercida (Brito *et al.*, 2025, p. 5).

<sup>3</sup> Todos os nomes utilizados nas referências das transcrições neste artigo são fictícios, em consonância ao que a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) recomenda quanto ao sigilo dos dados pessoais, bem como a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Tal argumento se encontra também no relato de, Mônica, pescadora atingida:

“[...] as pessoas esquece que esse crime tem nome e cor. Quem mais sofre como tudo isso que a fundação Renova faz é quem tá na ponta, é o faisgador, o areeiro, o quilombola, o pescador... Já não basta ter destruído a nossa vida com lama, agora querem ensanguentar nossa história como povo tradicional que vive da terra e da água” (Mônica, 2025).

A Tabela 2 sintetiza a renda média, mediana e o desvio-padrão das mulheres antes e depois do rompimento, a partir dos dados sistematizados do relatório “Análise do Cadastro Socioeconômico” (FGV, 2019). Observa-se que a renda média feminina sofreu uma redução de aproximadamente 54,54%, passando de R\$1.154,32 para R\$629,66. Essa queda é significativa tanto em termos absolutos quanto relativos, indicando deterioração generalizada das condições de sustentabilidade econômica das mulheres. A diminuição do desvio-padrão entre os dois períodos sugere, ainda, uma compressão das rendas femininas em direção ao patamar inferior, o que evidencia a perda dos poucos postos de trabalho que garantiam maior estabilidade e remuneração.

**Tabela 2** – Renda do trabalho das mulheres da cadeia da pesca (R\$)

<b>Indicador</b>	<b>Antes</b>	<b>Depois</b>
<b>Média</b>	<b>R\$ 1.154,32</b>	<b>R\$ 629,66</b>
Mediana	R\$ 880,13	R\$ 435,28
Desvio padrão	R\$ 1.510,27	R\$ 1.728,09
Respondentes (n)	40,77%	6,95%

**Fonte:** elaboração própria com base na FGV, 2019.

A análise dos dados evidencia uma diferença significativa na perda de renda entre homens e mulheres na cadeia da pesca. Com base na Tabela 38 (FGV, 2019, p. 117), sistematizada na Tabela 3, observa-se não apenas a redução dos rendimentos, mas também a diminuição do número de pessoas com renda no setor. Os resultados indicam uma perda desigual por gênero, marcada pela queda mais acentuada da renda e pela drástica redução da presença feminina entre aqueles que permaneceram com algum rendimento.

**Tabela 3** – Renda do trabalho de mulheres e homens no setor da pesca (antes e após o rompimento)

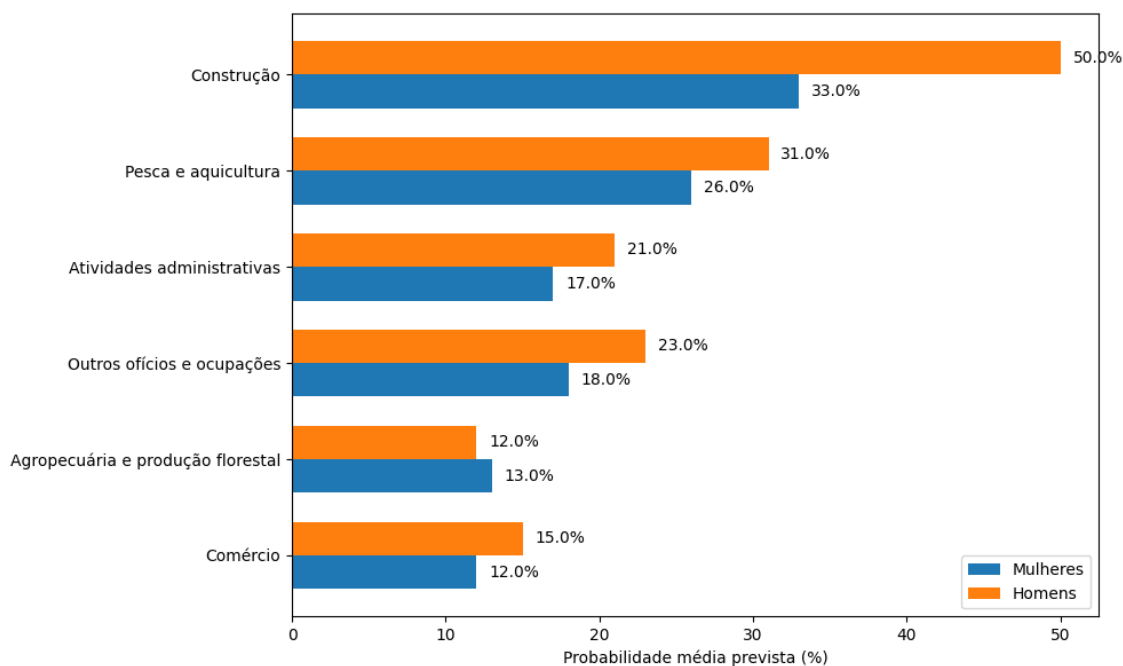
<b>Indicador (R\$)</b>	<b>Mulheres – Pré</b>	<b>Mulheres – Pós</b>	<b>Homens – Pré</b>	<b>Homens – Pós</b>
Renda média (R\$)	1.154,32	629,66	1.859,99	1.107,37
Renda mediana (R\$)	880,13	435,28	1.242,54	808,79
Desvio-padrão (R\$)	1.510,27	1.728,09	3.421,89	3.125,74

**Fonte:** Elaboração própria.

Para verificar a significância da diferença de renda antes e após o rompimento, foi aplicado um teste t de Welch com base nos dados da Tabela 38 (FGV, 2019, p. 117). O resultado ( $t = 7,69$ ;  $p < 0,001$ ) indica que a redução da renda média das mulheres da cadeia da pesca é estatisticamente significativa. Assim, a queda observada não é aleatória, mas expressa um impacto negativo profundo e sistemático sobre o rendimento dessas trabalhadoras.

Destaca-se também que os modelos estimados a partir do Cadastro Socioeconômico (FGV, 2019) indicam que as mulheres apresentaram maior probabilidade de permanecer ou se tornar desempregadas após o rompimento, evidenciando o aprofundamento de desigualdades preexistentes. No setor de pesca e aquicultura, o Gráfico 1 aponta uma das segundas maiores probabilidades de desemprego feminino (26%), refletindo a destruição da base ecológica que sustentava essas atividades. Como a pesca artesanal envolve uma cadeia ampliada – da captura ao beneficiamento e comercialização, majoritariamente desempenhada por mulheres – (Antunes Neto; Silva; Amaral, 2021), a contaminação do rio desestruturou esses elos, explicando a elevada incidência de desemprego no setor.

**Gráfico 1** – Probabilidade média prevista de desemprego pós-rompimento por setor



Fonte: elaboração própria com base na FGV, 2019.

Assim, a renda feminina não pode ser analisada de forma dissociada das políticas de reparação. A falta de reconhecimento formal do trabalho das mulheres, aliada à forma como essas políticas enquadram os territórios atingidos – desconsiderando suas dinâmicas pré-existentes –, contribuiu para a exclusão de uma parcela significativa delas dos programas compensatórios.

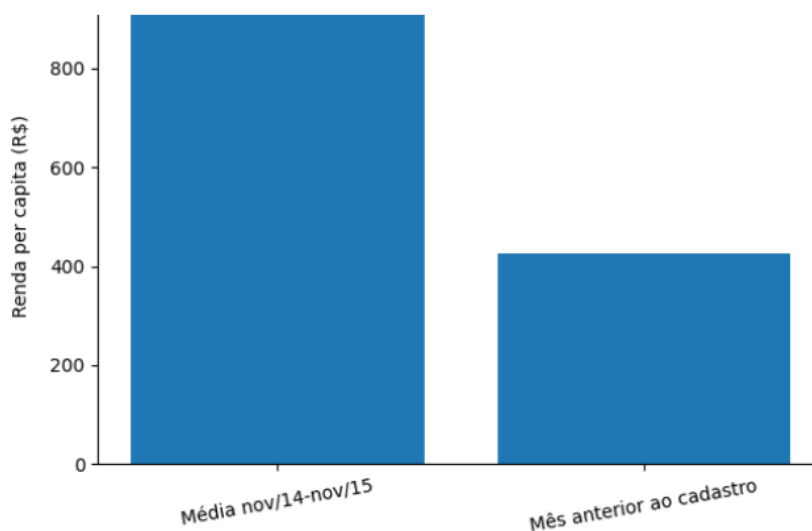
### **O passado que vos condena: limites da reparação na pesca artesanal atingida**

Quando se trata de renda, estamos tratando do elemento central que sustenta a autonomia decisória das mulheres, especialmente em contextos de economias territorializadas e marcadas pela informalidade. A renda não se limita à dimensão monetária, mas expressa a possibilidade concreta de participação nas decisões econômicas, de permanência no território e de redução das relações de dependência e poder (Biroli, 2016). Sem essa base material, a autonomia torna-se restrita, e as desigualdades de gênero tendem a se reproduzir, deslocando as mulheres para posições subordinadas nas dinâmicas produtivas e sociais (Biroli, 2016).

Ao adentrar no PG 02 - Programa de Indenização Mediada (PIM), o Gráfico 2 (FGV, 2019) evidencia que, mesmo entre as famílias que acessaram o programa, não houve recomposição das condições econômicas. A renda per capita média caiu de R\$ 956,55 para R\$ 426,25, indicando um processo de empobrecimento mesmo entre os indenizados. Os dados sugerem limitações do programa na recomposição da renda e das condições de reprodução social das famílias atingidas, particularmente entre as mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal.

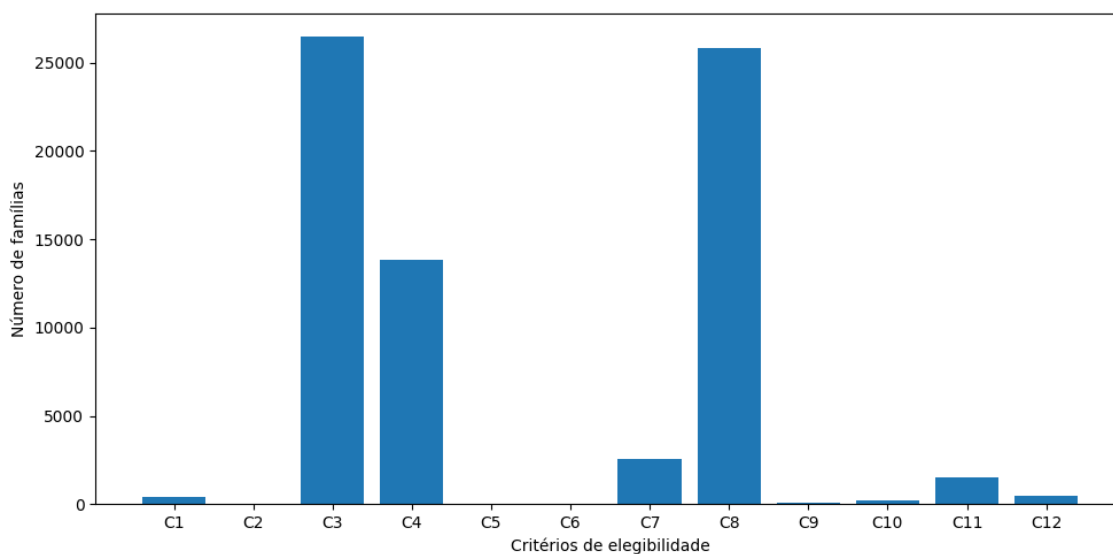
Esse padrão de exclusão é especialmente grave na pesca artesanal. O Gráfico 3, mostra que os critérios mais recorrentes estão ligados à interferência no trabalho e na renda (Critério 3) e à pesca como atividade permanente (Critério 8), ambos atingindo cerca de 80% das famílias. Isso evidencia que o impacto do crime se concentra na desestruturação dos meios de subsistência, especialmente na ruptura da cadeia da pesca ao longo da bacia do Rio Doce.

**Gráfico 2** – Renda per capita das famílias indenizadas pelo PIM



Fonte: elaboração própria com base na FGV, 2019.

**Gráfico 3** – Famílias atendidas no PIM com base nos critérios de elegibilidade

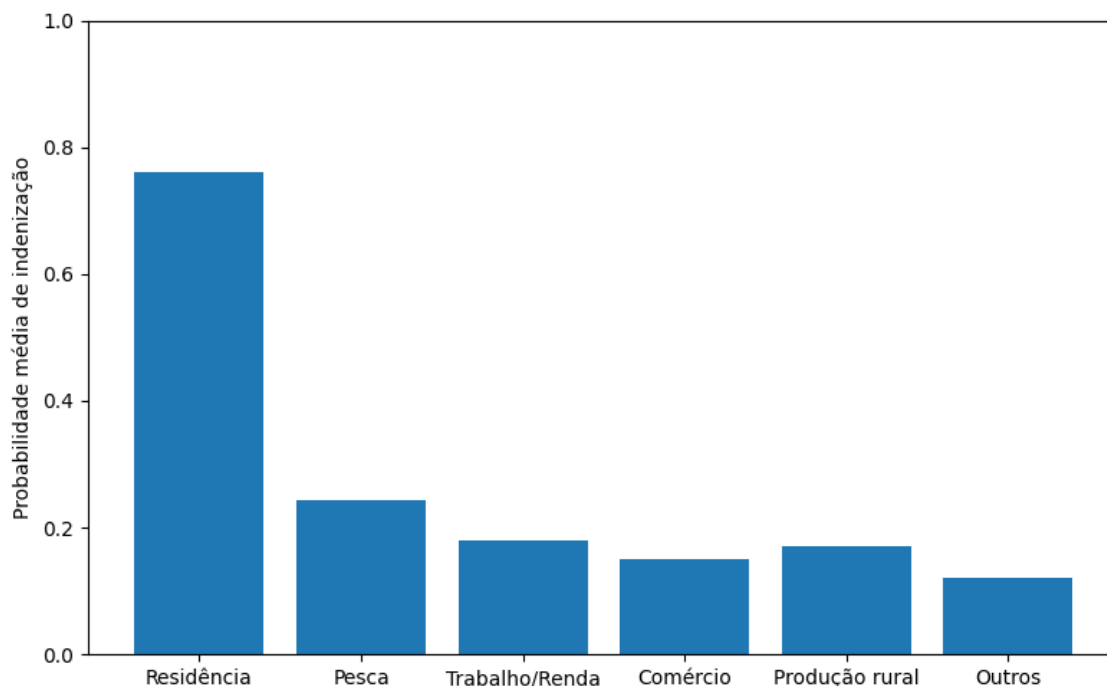


Fonte: elaboração própria com base na FGV, 2019.

Esse resultado evidencia o descompasso entre a natureza dos impactos e o desenho da política indenizatória. Embora a pesca e a perda de renda constituam o núcleo da afetação socioeconômica, esses danos não ocupam posição prioritária no PIM, penalizando especialmente as mulheres da cadeia da pesca, cujo trabalho permanece historicamente sub-reconhecido, como apontado nos trabalhos de Brito *et al.* (2025) e Goes e Cordeiro (2018). O Gráfico 4 mostra que a probabilidade de indenização varia conforme o tipo de dano,

revelando uma hierarquização implícita: famílias com perdas patrimoniais (residência) têm cerca de 76% de chance de serem indenizadas, enquanto aquelas vinculadas à pesca alcançam apenas 24,4%, com os demais critérios, em geral, abaixo de 20%.

**Gráfico 4** – Probabilidade média de indenização PIM com base em critérios



**Fonte:** elaboração própria com base na FGV, 2019.

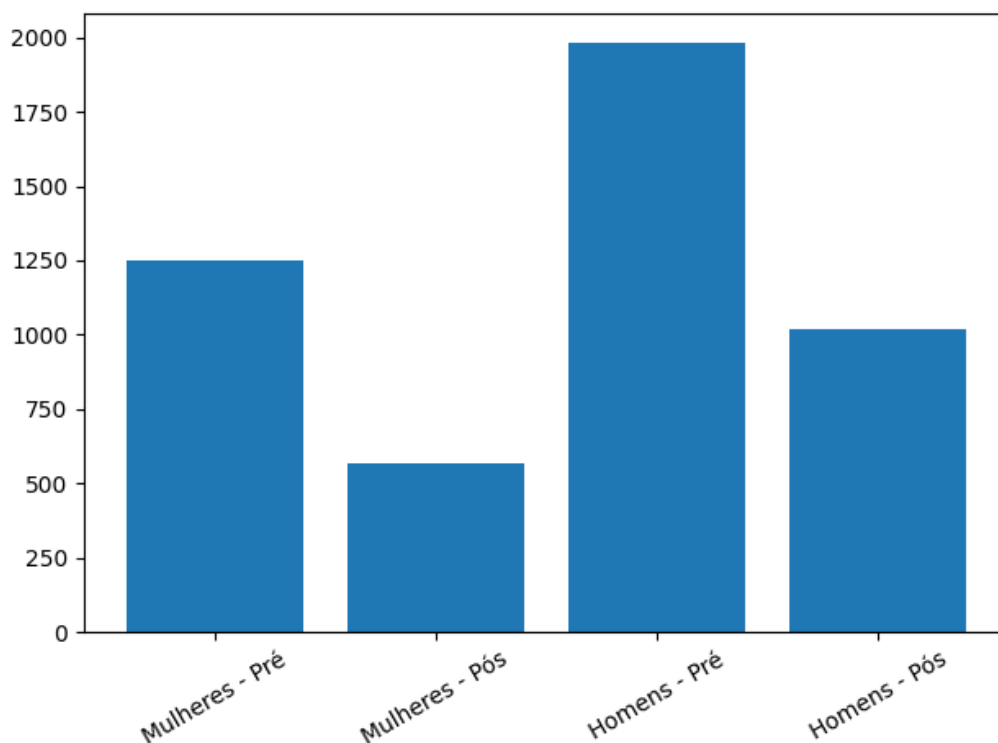
Os dados da auditoria Ramboll (2020) não apenas confirmam, como agravam o diagnóstico da FGV (2019): Em 2020, o PIM apresentava estagnação estrutural, com apenas 34% das famílias indenizadas, mais de 20 mil aguardando, bem como baixa incorporação de novos casos. Embora a pesca concentre 76% das indenizações, observa-se a exclusão massiva de pescadores e pescadoras, com apenas 35% dos pagamentos destinados a mulheres, apesar de representarem cerca de metade do cadastro.

Esse descompasso expressa um padrão institucional que privilegia os homens como titulares da renda e do trabalho, reproduzindo a lógica do “chefe de família” e invisibilizando formas de trabalho feminino historicamente menos reconhecidas pelas políticas públicas (Antunes Neto; Silva; Amaral, 2021), como também apontado por Elena (2023):

[...] A Fundação Renova faz violência com a gente até pra gente tentar nossos direitos só porque somos mulheres.. a gente chega pra fazer o cadastro e mesmo a gente falando que trabalha na cadeia da pesca eles obrigam a gente a falar e cadastra a gente como dependente do marido.. o tanto de amiga que eu conheço que o marido pegou o dinheiro desse AFE e foi embora, deixando ela sem nada, não é pouco.

Por outro lado, no caso do PAFE (Auxílio Financeiro Emergencial), concebido como um programa de transferência de renda para indivíduos com a atividade interrompida, os dados mostram que o empobrecimento não apenas persiste, como aprofunda as desigualdades de gênero. Como mostra o Gráfico 5, as mulheres já partiam de rendimentos inferiores e sofreram perdas mais intensas após o rompimento, com queda de 54,5% (de R\$ 1.248,43 para R\$568,11), frente a 48,7% entre os homens (FGV, 2019, p. 178). Em termos proporcionais, a perda feminina foi mais acentuada, indicando que, além de uma base mais frágil, as mulheres sofreram maior deterioração de suas condições materiais de existência.

**Gráfico 5** – Rendimento médio salarial (R\$) titulares AFE pré e pós crime



Fonte: elaboração própria com base na FGV, 2019.

A comparação entre os dados da FGV (2019) e do Relatório Ramboll (2021) evidencia a persistência da assimetria de gênero no acesso ao Auxílio Financeiro Emergencial (PG-21). Em 2021, apenas 39% das famílias elegíveis recebiam o benefício, indicando que o AFE opera como um mecanismo restritivo, limitado por filtros administrativos (Ramboll, 2021, p. 54). No recorte de gênero, apenas 36% dos auxílios estavam em nome de mulheres, frente a 64% sob titularidade masculina

(Ramboll, 2021, p. 56). Essa desigualdade já havia sido identificada pela FGV (2019), que aponta o enquadramento de mulheres como “dependentes”, mesmo quando exercem atividade econômica, em desacordo com os critérios do TTAC (2016).

A análise do PG-16 demonstrou a mesma lógica de baixa efetividade. Em termos de alcance, os dados são expressivos: em outubro de 2020, apenas 157 pessoas haviam sido atendidas, o que corresponde a cerca de 0,5% dos pescadores e aquicultores cadastrados (Ramboll, 2021). Mesmo considerando o número de 229 beneficiários informado pela Fundação Renova, não há clareza sobre sua condição de atingidos, evidenciando fragilidades nos critérios de seleção e monitoramento (Ramboll, 2021). No recorte de gênero, a lacuna é ainda mais evidente: não há informações sobre a participação das mulheres, suas funções ou os impactos sobre sua autonomia econômica (Ramboll, 2021). A ausência de dados desagregados e de monitoramento específico sugerem que o programa não incorporou a dimensão de gênero, mesmo em um contexto em que as mulheres ocupam posições centrais na cadeia produtiva da pesca

Por outro lado, embora o Novo Acordo do Rio Doce, celebrado em 2024, tenha proposto uma reconfiguração da política de reparação, com ênfase na reativação econômica e na ampliação de direitos, sua implementação ainda apresenta limites quando observada a partir das dinâmicas territoriais. No âmbito do Anexo 2, a ausência de transparência pública ativa sobre os resultados da política impede a compreensão de como a reparação se distribui no território e entre os diferentes sujeitos sociais. Apesar da previsão de envio de informações periódicas à governança, inclusive com recorte por gênero (Brasil *et al.*, 2024), não há divulgação consolidada sobre o número de indenizados, os valores pagos ou o perfil dos beneficiários. Essa lacuna é particularmente grave diante do início dos pagamentos em 2025 (Samarco, 2025), sem a existência de um sistema público de monitoramento que permita visualizar quem, onde e em que condições está sendo efetivamente reparado. Essa opacidade compromete a leitura da reparação como processo socioterritorial, na medida em que impede identificar como os recursos circulam, quais grupos são priorizados e como se reconfiguram as condições de reprodução da vida nos territórios atingidos.

No caso do PTR-Pesca (Anexo 4) e do PROPESCA (Anexo 10) (Brasil, 2025), cuja implementação já se encontra em curso – com o PTR-Pesca operando desde julho de 2025 e o Propesca lançado em maio do mesmo ano –, a ausência de informações sobre beneficiários,

distribuição territorial e recorte de gênero sugere que a política esteja operando de forma divergente do uso do território e da organização produtiva da pesca artesanal.

A ausência de transparência impede identificar quem está sendo reconhecido e como os recursos estão sendo distribuídos no território. Nesse contexto, pode-se acabar abrindo espaço para a reprodução de padrões seletivos de reconhecimento, que tendem a desconsiderar as territorialidades e as desigualdades que estruturam esses espaços, dificultando a avaliação dos efeitos redistributivos da política e, sobretudo, sua capacidade de alcançar as mulheres, cuja atuação permanece central – ainda que historicamente invisibilizada – na sustentação econômica e social desses territórios.

E, então, coloca-se a pergunta: por que as políticas de reparação econômica não funcionaram, até o momento? A resposta pode residir nos critérios de elegibilidade e no modelo restrito de reconhecimento do trabalho. Em primeiro lugar, a partir dos dados analisados, foi possível identificar que os critérios de elegibilidade operam com uma leitura restrita do que é trabalho e renda, desconsiderando a pluriatividade e a informalidade que estruturam essa economia. Como consequência, há uma subcobertura das famílias atingidas e, entre aquelas que acessam a política, os valores transferidos são insuficientes para recompor o nível de renda pré-rompimento, indicando uma perda persistente de bem-estar social.

Soma-se a isso uma dimensão político-institucional relacionada aos critérios de reconhecimento, acesso e indenização. Embora se observem avanços na forma de pensar as políticas públicas voltadas à pesca artesanal no contexto nacional, ainda se verificam limites institucionais e operacionais que acabam por reduzir o alcance e a efetividade dessas políticas ao longo do tempo. No caso do Rio Doce, a ausência de dados desagregados por gênero, a falta de monitoramento e a baixa transparência sobre os resultados dificultam a avaliação das desigualdades produzidas ao longo do processo reparatório.

### **Considerações Finais**

Este artigo buscou analisar em que medida as políticas de reparação após o rompimento da barragem do Fundão foram capazes de recompor a renda e reativar a dinâmica econômica das mulheres da cadeia da pesca artesanal na Bacia do Rio Doce. Partiu-se da hipótese – confirmada ao longo da análise – de que sua exclusão não é um

efeito colateral, mas um traço estrutural das formas institucionais de reconhecimento do trabalho e da renda.

Os resultados evidenciam que, apesar da centralidade da pesca e do papel das mulheres na sustentação dessa cadeia produtiva, não houve recomposição das condições materiais de existência. Observou-se redução da renda, aumento da informalidade e deslocamento ocupacional, indicando o aprofundamento das desigualdades de gênero. Esses resultados podem estar associados à critérios restritivos de elegibilidade e de um modelo de reconhecimento do trabalho baseado na formalização e na individualização, que desconsidera a pluriatividade, o trabalho familiar e as formas territorializadas de produção.

Do ponto de vista teórico, o artigo reforça a necessidade de se articular território, trabalho, gênero e justiça ambiental para compreender os efeitos de longa duração do crime, que se prolongam por meio de dispositivos institucionais que reorganizam a economia e a vida nos territórios. Nesse sentido, o artigo evidenciou que a reparação se revela também como uma disputa sobre quais formas de trabalho e quais sujeitos são reconhecidos.

Como contribuição, o estudo evidencia uma dimensão pouco visível dos impactos no cerne do debate acadêmico: a reorganização das perdas econômicas ao longo do tempo e no interior das famílias (especialmente por parte das mulheres), marcada pela redução da renda e pela fragilização dos meios de vida. Ao articular diferentes bases de dados sob a perspectiva da pesca artesanal e do gênero, a pesquisa supre uma lacuna diante da escassez de trabalhos do tipo, que fornece uma leitura integrada dos instrumentos de reparação, evidenciando assimetrias de acesso e distribuição dos recursos.

Por fim, aponta-se a necessidade de reorientação das estratégias de reparação, com reconhecimento das múltiplas formas de trabalho, revisão dos critérios de elegibilidade e incorporação de transparência e dados desagregados por gênero. Destaca-se ainda a necessidade de rever os critérios de cálculo das indenizações, incorporando a renda efetivamente perdida – e não apenas a formal –, com base em faixas por atividade e histórico ocupacional, bem como a adoção de valores mínimos diferenciados para mulheres. Mais do que ajustes operacionais, trata-se de uma mudança na lógica de reconhecimento; sem isso, a reparação tende a reproduzir desigualdades e limitar a retomada econômica das comunidades atingidas.

## Referências

ANTUNES NETO, José Nogueira; SILVA, Raphael de Oliveira; AMARAL, Shirlena Campos de Souza. Maré invisível e as mulheres na pesca artesanal: um estudo sobre o perfil laboral e a discriminação indireta na atividade pesqueira do Brasil. **Revista Campo-Território**, Uberlândia, v. 16, n. 43 Dez., p. 103–128, 2021. DOI: <https://doi.org/10.14393/RCT164305> Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/article/view/62618>. Acesso em: 23 mar. 2026.

BIROLI, Flavia. Divisão Sexual do Trabalho e Democracia. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, vol. 59, no 3, p. 719-754, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/00115258201690>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/kw4kSNvYvMYL6fGJ8KkLcQs/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 20 mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Pesca e Aquicultura. **Plano de Reestruturação da Gestão da Pesca e Aquicultura (PROPESCA)**. Brasília, 2025. Disponível em: [https://www.gov.br/mpa/pt-br/servicos/novo-acordo-da-bacia-do-rio-doce/PlanodeReestruturaoGestodaPescaeAquiculturaPropesca\\_alt.Defenio.pdf](https://www.gov.br/mpa/pt-br/servicos/novo-acordo-da-bacia-do-rio-doce/PlanodeReestruturaoGestodaPescaeAquiculturaPropesca_alt.Defenio.pdf) . Acesso em: 20 maio 2025.

BRASIL *et al.* **Repactuação** – Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta. **TTAC Mariana**. [Arquivo PDF]. 2024. Disponível em: <https://www.samarco.com/wp-content/uploads/2024/10/Repactuacao-TTAC-Mariana.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2026.

BRITO, Denise Costa *et al.* O trabalho da Mulher na cadeia produtiva da pesca artesanal. **ARACÊ**, [S. l.], v. 7, n. 12, p. e10771, 2025. DOI: <https://doi.org/10.56238/arev7n12-042> Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/10771>. Acesso em: 28 mar. 2026.

CURIEL, Ochy; FALCONÍ TRÁVEZ, Diego. Feminismos decoloniales y transformación social. **Ochy Curiel dialoga con Diego Falconí Trávez**. Barcelona: Icaria Editorial, 2021.

DE PAULA, Cristiano Quaresma de; SILVA, Christian Nunes da; SILVA, Catia Antonia da. (org.). **Geografia & Pesca Artesanal Brasileira**. Volume 1. Belém: Ed. Gapta, 2019. 320p.

FGV - Fundação Getúlio Vargas. **Análise do Cadastro Socioeconômico**. Fundação Getulio Vargas. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2019. 463 p.

FUINI, Lucas Labigalini. O território em Rogério Haesbaert: concepções e conotações. **Geografia Ensino & Pesquisa**, [S. l.], v. 21, n. 1, p. 19–29, 2017. DOI: <https://doi.org/10.5902/2236499422589>. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/geografia/article/view/22589>. Acesso em: 21 mar. 2026.

GOES, Lidiane; CORDEIRO, Rosineide. A mulher pescadora no cotidiano da pesca artesanal. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 24, n. 3, p. 778-796, dez. 2018. <https://doi.org/10.5752/P.1678-9563.2018v24n3p778-796>. Disponível em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1677-11682018000300008&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682018000300008&lng=pt&nrm=iso) Acesso em: 18 mar. 2025.

GONÇALVES, Ricardo Junior de Assis Fernandes. Vale de lama, rio de histórias: uma expedição geográfica no contexto do desastre da mineração na Bacia do rio Paraopeba, Minas Gerais. **Revista Campo-Território**, Uberlândia, v. 14, n. 34 Dez., p. 338–352, 2019. DOI: <https://doi.org/10.14393/RCT143414> Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/article/view/48851> Acesso em: 23 mar. 2026.

HOMMA, Alfredo Kingo *et al.* **O Brasil rural contemporâneo: interpretações**. 1. ed. São Paulo: Editora Baraúna, 2022. 385p.

HUGUENIN, Fernanda Pacheco; MARTÍNEZ, Silvia Alicia. Mulheres da Pesca: Invisibilidade e Discriminação Indireta no Direito ao Seguro Desemprego. **Direito Público**, [S. l.], v. 18, n. 97, 2021. DOI: <https://doi.org/10.11117/rdp.v18i97.5038> Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/5038> Acesso em: 9 mar. 2025.

MILANEZ, Bruno. Política de escala e mineração: a construção do discurso de interesse nacional no Brasil. **Revista da ANPEGE**, [S. l.], v. 19, n. 39, 2023. DOI: <https://doi.org/10.5418/ra2023.v19i39.17499> Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/anpege/article/view/17499> Acesso em: 23 abr. 2025.

OLIVEIRA, Pablo da Costa *et al.* **Pesca artesanal e o desastre ambiental no Rio Doce**. 1. ed. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2020. 452p.

PEREIRA, Maria Rosineide. Raça e gênero como categorias de análise geográfica: reflexões a partir do feminismo camponês e popular. **Revista Campo-Território**, Uberlândia, v. 20, n. 60, p. 150–169, 2025. DOI: <https://doi.org/10.14393/RCT206079959> Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/article/view/79959>. Acesso em: 23 mar. 2026.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Editora Ática, 1993. 136p.

RAMBOLL Consultoria. **Relatório de Monitoramento Quadrimestral dos Programas Socioeconômicos e Socioambientais para restauração da Bacia do Rio Doce**. Minas Gerais, out. 2020. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/atuacao/grandes-casos/caso-samarco/atuacao-do-mpf/pareceres-e-relatorios/ramboll>. Acesso em: 17 jan. 2025.

RAMBOLL Consultoria. **Relatório de Monitoramento Quadrimestral dos Programas Socioeconômicos e Socioambientais para restauração da Bacia do Rio Doce**. Minas Gerais, Mar. 2021. Disponível em:

[https://www.mpf.mp.br/atuacao/grandes-casos/caso-samarco/documentos/relatorios-ramboll/pr-mg-00016605\\_2021.pdf](https://www.mpf.mp.br/atuacao/grandes-casos/caso-samarco/documentos/relatorios-ramboll/pr-mg-00016605_2021.pdf). Acesso em: 17 jan 2025.

RODRIGUES, Sávio José Dias; BEZERRA, Amanda Ribeiro. Trabalho escravo feminino e narrativas de trabalhadoras rurais no Brasil. **Revista Campo-Território**, Uberlândia, v. 18, n. 49, p. 1–22, 2023. DOI: <https://doi.org/10.14393/RCT184967462> Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/article/view/67462>. Acesso em: 23 mar. 2026.

SAMARCO MINERAÇÃO. **Indenização para pescadores – Sistema Agro e Pesca**. Samarco, 2025. Disponível em: <https://www.samarco.com/indenizacao/#pescadores>. Acesso em: 25 jan. 2026.

SANTOS, Milton. O território e o saber local: algumas categorias de análise. **Cadernos Ippur**, v. 13, n. 2, p. 15-26, 1999.

SANTOS, Milton. O Dinheiro e o Território. **GEOgraphia**, Niterói, v. 1, n. 1, p. 7–13, 2009. DOI: <https://doi.org/10.22409/GEOgraphia1999.11.a13360> Disponível em: <https://periodicos.uff.br/geographia/article/view/13360> Acesso em: 26 mar. 2026.

SAQUET, Marcos Aurelio. **Abordagens e concepções de território**. 4 ed. São Paulo: Outras Expressões, 2015. 192p.

SILIPRANDI, Emma. **Mulheres e agroecologia: construindo gênero e sustentabilidade**. 2. ed. Rio de Janeiro: ASPTA, 2015. 356p.

TTAC - Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta. 2 mar. 2016. **Dispõem sobre acordo entre o Governo Federal, Governo do estado de Minas Gerais, Governo do estado Espírito Santo e as mineradoras Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda**. Brasília, 2016. Disponível em: <http://ibama.gov.br/cif/cif-comite-interfederativo> . Acesso em: 22 nov. 2016.

ZHOURI, Andréa; BOLADOS, Paola; CASTRO, Edna. (org.). **Mineração na América do Sul: neoextrativismo e lutas territoriais**. São Paulo: Annablume, 2016.

Recebido em 30/03/2026.

Aceito para publicação em 26/05/2026.